ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DEDIBERAÇÃO Nº 372, DE 11 DE MARÇO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar à Sociedade de Educação e Cultura, do Govêrno do Estado do Rio de/ Janeiro, uma área de terra num total de 1.500m2 (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), para construção de um prédio para funcionamento de uma unidade primária.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, está / localizado em Barão de Javari, no Bairro São Jorge.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir, na época própria, o Credito Especial necessário ao fiél cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicaçao , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de março de 1966.

a) Frederico Wangler
Prefeito